

**PROCESSO N.º 31/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 – OBJETO:**

Aquisição de peças novas originais, de primeira linha para reposição e prestação de serviços especializados para manutenção da escavadeira hidráulica Komatsu PC 160 LC -8/Série B30204 ano fabricação 2016, inscrita no patrimônio do municipal sob o nº 5932, pertencente à frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças (materiais)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	2	Und	Anel 07mm05 (cod: 02896-11008)	R\$ 8,04	R\$ 16,08
2	3	Und	Anel 07mm05 (cod: 02896-11009)	R\$ 8,04	R\$ 24,12
3	2	Und	Anel 07mm05 (cod: 02896-11018)	R\$ 8,97	R\$ 17,94
4	1	Und	Anel 03mm03 cod: 07000-15160	R\$ 75,54	R\$ 75,54
5	1	Und	Anel 03mm04 cod: 07000-15195	R\$ 84,70	R\$ 84,70
6	1	Und	Anel 07mm01 cod 07002-11423	R\$ 11,58	R\$ 11,58
7	2	Und	Anel 07mm01 cod: 07002-12034	R\$ 22,27	R\$ 44,54
8	2	Und	Anel 07mm01 cod: 07002-12434	R\$ 17,42	R\$ 34,84
9	1	Und	Filtro Hidráulico cod: 207-60-71182	R\$ 1.319,26	R\$ 1.319,26
10	10	Bd	Oléo Hidráulico 46 cod: 09000-OHO46	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
11	15	Und	Kit Cleaning Review	R\$ 5,00	R\$ 75,00
12	2	Und	Anel 07mm05 cod: 02896-11008	R\$ 8,04	R\$ 16,08
13	1	Und	Anel 07mm05 cod 02896-11018	R\$ 8,97	R\$ 8,97
14	1	Und	Anel 07mm06 cod: 02896-61009	R\$ 20,62	R\$ 20,62
15	4	Und	Anel 07mm05 cod: 02896-11008	R\$ 8,04	R\$ 32,16
16	1	Und	Anel Borracha 01mm05 cod: 07000-12100	R\$ 34,89	R\$ 34,89
17	1	Und	Anel 02mm01 cod: 07000-13025	R\$ 22,89	R\$ 22,89
18	1	Und	Anel 02mm02 cod: 07000-13035	R\$ 22,89	R\$ 22,89
19	1	Und	Anel 02mm03 cod: 07000-13038	R\$ 22,89	R\$ 22,89
20	2	Und	Anel 05mm05 cod: 07000-A5185	R\$ 221,00	R\$ 442,00
21	2	Und	Anel o 05mm06 cod: 07000-B1003	R\$ 33,07	R\$ 66,14
22	1	Und	Anel 05mm06 cod: 07000-B1008	R\$ 33,64	R\$ 33,64
23	3	Und	Anel 05mm06 cod: 07000-B1009	R\$ 28,95	R\$ 86,85
24	5	Und	Anel 06mm01 cod: 07000-B2012	R\$ 28,39	R\$ 141,95
25	2	Und	Anel 06mm01 cod: 07000-B2050	R\$ 95,19	R\$ 190,38
26	2	Und	Anel 06mm03 cod: 07000-B3038	R\$ 61,28	R\$ 122,56
27	2	Und	Anel o 03nn03 cod: 07001-01003	R\$ 35,38	R\$ 70,76
28	2	Und	Anel 03nn03 cod: 07001-01008	R\$ 47,31	R\$ 94,62
29	1	Und	Anel 03nn03 cod: 07001-01009	R\$ 40,66	R\$ 40,66
30	3	Und	Anel 07mm01 cod: 07002-11423	R\$ 11,58	R\$ 34,74
31	1	Und	Anel 07mm01 cod: 07002-12034	R\$ 22,27	R\$ 22,27

32	2	Und	Anel 07mm01 cod: 07002-12434	R\$ 17,42	R\$ 34,84
33	7	Und	Anel 07mm03 cod: 07002-61023	R\$ 30,76	R\$ 215,32
34	1	Und	Anel 07mm03 cod: 07002-61423	R\$ 28,95	R\$ 28,95
35	3	Und	Anel 07mm04 cod: 07002-62434	R\$ 45,85	R\$ 137,55
36	2	Und	Anel 04nn03 cod: 21T-09-11460	R\$ 28,59	R\$ 57,18
37	1	Und	Rolamento cod: 708-2G-12151	R\$ 393,97	R\$ 393,97
38	1	Und	Retentor cod: 708-2G-12220	R\$ 1.843,74	R\$ 1.843,74
39	1	Und	Rolamento cod: 708-2G-12251	R\$ 1.401,26	R\$ 1.401,26
40	1	Und	Retentor cod: 708-2G-13510	R\$ 789,01	R\$ 789,01
41	2	Und	Anel 02nn05 cod: 708-2G-15230	R\$ 57,19	R\$ 114,38
42	1	Und	Vedador cod: 708-2G-15260	R\$ 244,40	R\$ 244,40
43	2	Und	Anel 02nn05 cod: 708-2G-15310	R\$ 57,19	R 114,38
44	1	Und	Vedador cod: 708-2G-15320	R\$ 151,27	R\$ 151,27
45	4	Und	Vedação cod: 708-2L-24680	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
46	3	Und	Vedador cod: 708-2L-35690	R\$ 122,77	R\$ 368,31
47	1	Und	Conjunto de suporte cod: 708-3M04161	R\$ 13.223,59	R\$ 13.223,59
48	1	Und	Conjunto do Bloco do Cilindro cod: 708-3M-04311	R\$ 21.280,01	R\$ 21.280,01
49	10	Und	Pistão cod: 708-3M-13311	R\$ 1.200,64	R\$ 12.006,40
50	2	Und	Anel 02nn04 cod: 722-12-18240	R\$ 35,08	R\$ 70,16
<b>Total das Peças</b>					<b>R\$ 64.146,28</b>
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitario	Valor Total
01	7,17	H	Serviço de diagnostico	R\$ 275,00	R\$ 1.971,75
02	3,5	H	Serviço Máquina completa - Ajustes	R\$ 262,50	R\$ 917,00
03	1	Und	Serviço de sistema hidráulico - LIMPEZA	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
04	1	Und	Serviço de Dialise Sistema hidráulico	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
05	1	Und	Serviço de mão de obra de bomba hidráulica - LIMPEZA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
06	1	Und	Serviço de mão de obra de bomba hidráulica-INSTALAÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
07	1	Und	Serviço de mão de obra de bomba hidráulica-MONTAGEM	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
08	1	Und	Serviço de mão de obra de bomba hidráulica - AJUSTE	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>Total dos Serviços</b>					<b>R\$ 14.988,75</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (materiais e serviços)</b>					<b>R\$ 79.135,03</b>

**1.1.** As peças fornecidas são classificadas em apenas um grupo: peças de primeira linha, sendo que consideram-se as peças genuínas e/ou originais, e recomendadas pelo fabricante/montadora, acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não recondiçionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível, de fabricação nacional.

## **2 – EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:**

A empresa **MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cnpj sob nº 79.897318/0004-97, com sede na Rod. ERS-122, KM 63, nº 1693, Bairro Monte Pasqual, Município de Farroupilha/RS, Cep.: 95.178-300, Tel.: 51-2109-5399, Email.: [mantomac.far@mantomac.com.br](mailto:mantomac.far@mantomac.com.br), será a responsável pelo fornecimento das peças e pela prestação dos serviços, relacionados no item 1.

## **3 – JUSTIFICATIVA DA MANUTENÇÃO E DO FORNECEDOR:**

**3.1.** A aquisição destas peças e do serviço de mão-de-obra especializada para montagem e instalação do tanque hidráulico e bomba hidráulica com peças genuínas, se faz necessário realizar a manutenção para que a escavadeira hidráulica Komatsu PC 160 LC – 8 / Série B30204 – Ano 2016 possa continuar realizando serviços necessários, sendo assim essa máquina estava realizando a abertura de poços e bebedouros de suma importância, e com a grande demanda, trabalhos estão ficando em atraso, podendo acarretar prejuízos maiores devido à estiagem aos municípios.

**3.2.** Considerando a documentação apresentada, justifica-se a escolha do fornecedor para contratação por meio de Processo de Inexigibilidade, com amparo no Art. 25, Inciso I, da L. F. nº 8.666/93, uma vez que a empresa MONTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.897.318/0004-97 é autorizada no estado do Rio Grande do Sul da Komatsu, fornecendo peças e mão-de-obra certificada e qualificada pela Komatsu, sendo a autorizada mais próxima do Município de Agudo RS.

## **4 – VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**4.1.** Pelo fornecimento das peças e pela prestação dos serviços será pago o valor total de R\$ 79.135,03 (setenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e três centavos), sendo que será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das peças e da execução dos serviços mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e o pleno funcionamento da máquina (mediante testes), constantes na Nota de Empenho, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, a serem pagos via sistema bancário.

**4.2.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**4.3.** As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

## **5 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PJ 4701 – Livre e PJ 4702 - Livre.

## **6 – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

**6.1.** Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA no pátio da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito;

**6.1.1.** As despesas com o deslocamento das peças e com os mecânicos da Contratada até a sede da Contratante, correrão por conta da Contratada;

**6.1.2.** Havendo necessidade de deslocar a máquina até a sede da Contratada para eventual ajuste ou conserto do objeto proposto está ficará a cargo da Contratada;

**6.2.** O prazo para início dos serviços será de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;

**6.3.** Para a realização dos serviços de mão-de-obra estima-se um prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa enviada pela CONTRATADA e aceite pela CONTRATANTE;

**6.4.** As peças entregues pela empresa deverão ser de primeira qualidade, novas e originais, e deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, se verificados problemas de fábrica.

**6.5.** Os serviços deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limites de horas trabalhadas;

**6.6.** Durante a garantia, a Contratada deverá fornecer assistência técnica dos serviços e peças e, se necessário, substituindo as mesmas, na sede da Contratante;

**6.7.** A Contratada deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução deste objeto, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, em caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

**6.8.** A Contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**6.9.** A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**6.10.** Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**6.11.** A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização;

**6.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito do Município de Agudo/RS.

**6.13.** Correrão por conta da CONTRATADA todas e quaisquer despesas com peças/materiais, mão-de-obra, seguros, impostos, encargos sociais e qualquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:**

**7.1.** A fiscalização das peças e dos serviços será efetuada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Sr. Ederson Luiz Lipke e o recebimento será pelo servidor Sr. Jair Severo, do Setor de Oficina da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

**7.2.** Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas neste edital.

**7.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **8 - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico -financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

## **9 – FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 13, inc. III, e posteriores alterações.

Agudo, 17 de março de 2023.

**EDERSON LUIZ LIPKE**

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 17 de março de 2023.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal